

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**CNPJ/MF nº 16.671.412/0001-93****ISIN Cotas: BRTRBLCTF007****Código de Negociação B3: TRBL11****FATO RELEVANTE**

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, conjunto 32, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.600.026/0001-81 (“Administradora” ou “Rio Bravo”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.671.412/0001-93 (“Fundo”), e as gestoras do Fundo, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.864.607/0001-08, e **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.287.778/0001-54 (em conjunto, “Gestoras”), vêm, por meio deste, em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, conforme alterada, comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

O Fundo firmou, nesta data, contrato de formador de mercado com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de e Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, 30º andar, inscrita no CNPJ/MF (“CNPJ/MF”) sob o nº 02.332.886/0011-78 (“XP”), com o objetivo de fomentar a liquidez de suas cotas, conforme as disposições da Instrução CVM 133 de 10 de junho de 2022 e do Regulamento de Negociação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e dos demais regulamentos, manuais e ofícios divulgados pela B3 que disciplinem a atividade de formador de mercado (“Normativos Aplicáveis à Atuação de Formador de Mercado”). Conheça mais sobre a atuação do formador de mercado [aqui](#).

- O Contrato formalizado entre o Fundo e a XP tem como objetivo fomentar a liquidez das cotas do Fundo na B3 e vigorará pelo período de um ano, a contar de sua assinatura. A contratação do formador de mercado foi aprovada pelos cotistas via Consulta Formal em 30 de abril de 2024. O referido Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus por qualquer das partes, mediante comunicação escrita enviada à outra parte após 12 (doze) meses de vigência do Contrato.

A remuneração, que é fixa e mensal, é de menos de um centavo por cota e será arcada pelo Fundo, conforme disposto no artigo 31-A da Instrução CVM 472 de 31 de outubro de 2008. A contratação não deve afetar a distribuição de rendimentos atual do Fundo, bem como as projeções futuras de resultado.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 07 de junho de 2024

RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

na qualidade de instituição administradora; e

TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA. e

RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.,

na qualidade de instituições gestoras do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO TELLUS RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII